



4/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE  
2023** -----

----- Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão da sede da União de Freguesias em S. Miguel do Pinheiro, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:10horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 01-02-2023:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia um de fevereiro de dois mil e vinte três. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de um de fevereiro de dois mil e vinte três. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Sr. Presidente começou por agradecer a presença do executivo da União de Freguesias e a disponibilização da sua sede para a realização da reunião de Câmara, lamentando, no entanto, o facto da população não aderir a estas iniciativas. Convidou de seguida o Presidente da União de Freguesias para dirigir uma palavra aos presentes. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e à Câmara Municipal em particular pela iniciativa de "Governança, mas próxima, mais participativa" nas Freguesias. Agradeceu também a disponibilidade manifestada pelo executivo municipal na reunião que decorreu anteriormente em considerar no seu plano de ação todas as intervenções que foram apresentadas pela união de freguesias. -----

**4.1. – ASSUNTOS VÁRIOS:** -----

----- O Vereador Luís Morais após agradecer à União de Freguesias pela receção, agradeceu a presença do executivo da freguesia e aos presentes. Seguidamente fez as seguintes considerações: -----

- A União de Freguesias tem o maior território do Concelho de Mértola, mas é também o menos povoado. Dispõe de uma rede viária extensa e a necessitar de muitas intervenções. Referiu-se em concreto à ligação a Almodôvar e a ligação a Mértola por S. Sebastião dos Carros. Questionou o executivo à cerca da intervenção prevista para a estrada nacional que liga a Almodôvar, e alertou para o perigo que resulta do material que foi colocado na estrada Municipal onde foram cortadas as curvas e que com a passagem dos carros está a vir para o eixo da via.

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente à rede viária regional, nomeadamente a ligação de Mértola a Almodôvar, e como já teve oportunidade de esclarecer em reuniões anteriores, o processo continua a aguardar resposta do Governo Central, ou seja, não sendo uma intervenção de responsabilidade municipal, o município percebendo que nada vai acontecer colocou-se do lado da solução e manifestou ao governo e à IP a vontade de aceitar a transmissão da propriedade da estrada para a câmara de Mértola mas sob condição de vir

associado a isso o envelope financeiro e projeto que permita a intervenção na referida via. Quanto á rede viária municipal, o Município já iniciou a intervenção por administração direta no troço entre Brites Gomes e cruzamento para a Quintã e Monte Gatão, com desvio entre Ponte da Calçadinha e S. João dos Caldeireiros, tendo sido feita previamente o corte das curvas para o alargamento da estrada e à posteriori a colocação de betuminoso. Referiu ainda que a situação levantada pelo vereador Luís Morais está identificada e os serviços já tem indicações para redobrar a atenção e a limpeza permanente do material que se vai acumulando no eixo da via. -- -----

- Solicitou ponto de situação relativamente à água em baixa e quais os timings da conclusão da obra; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que na União de Freguesias ficaram a faltar na ligação em alta e não baixa as localidades de Manuel Galo, S. Sebastião dos Carros e Boisões e que irão continuar a ser abastecidas através de furo sob acompanhamento e supervisão do município. -----

- Relativamente ao projeto fotovoltaico, referiu que na sua opinião a apresentação publica à população deveria ter ocorrido antes do pedido de interesse municipal. Por outro lado, considera que a verba que a Câmara irá receber com a construção do parque deveria ser canalizada para a União de Freguesias; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata de um processo com muitos anos e com muita informação. Foi apresentado pela empresa um projeto inicial com o estudo do impacto ambiental e foi aprovado o pedido de interesse municipal, a empresa, depois de obter a licença da Direção Geral Energia vai ter de apresentar o projeto final à Câmara licenciamento. Relativamente às receitas que daí provêm, aproximadamente cinco milhões de euros, são pagas no início da construção. Para além dessa receita imediata, o Município terá ainda direito á instalação por parte da empresa de um parque solar ou de mais um valor. Por outro lado, o terceiro fator favorável é um protocolo que será estabelecido entre a empresa e o Município com vários benefícios, entre eles o apoio de um projeto na área social e obviamente que o projeto que foi indicado é o Lar de S. Miguel do Pinheiro. Referiu ainda que existe um défice de informação à população, que será colmatado em breve, pois está agendado para o dia 7 de março, em S. Miguel do Pinheiro a apresentação do projeto. -----

- Acesso à internet – quais as soluções para resolver esse problema; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que estão a ser colocadas algumas antenas por freguesias que poderão atenuar a situação. -----

- Para quando a intervenção no acesso viário à Espargosa; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que tendo em conta a área geográfica do Concelho, a quantidade de rede viária a intervir, que terra batida, quer betuminoso, não é possível adiantar uma previsão para essa intervenção. -----

- Lar S. Miguel do Pinheiro, obra em execução com 5 anos de atraso, questiona qual vai ser o modelo de gestão. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata sem dúvida de um projeto com algum atraso na sua conclusão, referiu que também já todos sabem os motivos para isso ter acontecido, mas referiu que o mais importante agora é que é um projeto que mudará a localidade de S. Miguel do Pinheiro e contribuirá para o desenvolvimento de toda esta área mais a Sul do concelho. Que já foi possível desbloquear algum financiamento e acreditamos que até ao fim do quadro comunitário, outra parte do investimento será financiada, havendo, no entanto, uma parte que será financiada com fundos próprios, para além do recurso ao



empréstimo BEI. Prevê-se que a obra esteja concluída até ao final do ano, e que até lá já esteja definido qual o modelo de gestão. Atualmente estão duas alternativas em cima da mesa. Não podendo a Câmara fazer essa gestão, as alternativas passam por entregar o modelo de gestão a uma das IPSS's já existentes no Concelho ou a uma nova IPSS que possa surgir na comunidade e que possa vir a assumir a gestão deste equipamento social.-----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 12.047.801,80€-----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 14.161,89€-----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 12.061.963,69€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1. - ALTERAÇÃO DO REGIME DE CIRCULAÇÃO NA RUA DE TIMOR EM MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 2874/2023, de 8 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

-Por comunicação datada de 19.10.2021, os moradores da Rua de Timor/Bairro Cerro da Força em Mértola solicitaram a alteração à circulação na Rua de Timor para sentido único alegando questões de segurança na circulação no local ("(...) constrangimento quando se cruzam dois veículos em via tão estreita e sinuosa"); --

-Neste seguimento os serviços técnicos municipais aferiram que a alteração à circulação não apresenta quaisquer inconvenientes, contribuindo, aliás, para uma melhoria na circulação viária no local; -----

-Atento o disposto no art.3.º do regulamento municipal de trânsito "compete à Câmara Municipal, que os pode delegar no respetivo presidente com poderes para subdelegar no vereador na área do trânsito, os seguintes poderes: 1.1. para definição, sob proposta dos serviços técnicos municipais, da sinalização adequada e legal para representação gráfica das normas deste regulamento, bem como à sua precisa localização"; -----

-Refira-se que apenas se encontra subdelegado o que concerne ao estacionamento de veículos na via pública e demais lugares públicos; -----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que a alteração à circulação na Rua de Timor em Mértola seja objeto de deliberação de câmara municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar proposta apresentada.-----

**8.- OBRAS MUNICIPAIS:**-----

**8.1. - CERCA URBANA DE MÉRTOLA - ESTRADA DA RIBEIRA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RATIFICAÇÃO:**-----

----- Foi presente a Informação NOPE nº 959/2023, de 12 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O anúncio do procedimento n.º 17274/2022 para a contratação da execução da obra de identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 250, II.ª

Série, de 29-12-2022, anexo 1, no próprio dia em que o anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e foram, também, disponibilizadas as peças do procedimento na Plataforma Eletrónica VORTAL. Os prazos do concurso são os seguintes: -----

Prazo para entrega de propostas – 15 dias -----

Data final de entrega de propostas – 13-1-2023 -----

Data de abertura de propostas – 16-1-2023 -----

Prazo para solicitar esclarecimentos – 3-1-2023 -----

Prazo para prestar esclarecimento – 8-1-2023 -----

**Pedido de esclarecimentos. Apreciação.**-----

A firma, Tecnovia - Sociedade de Empreitadas SA em, 10-1-2023, depois do término do prazo estipulado [3-1-2023], solicitou esclarecimento sobre a duplicação de quantidades de trabalhos previstas nos artigos 3.2 e 3.6, conforme consta no anexo 2. -----

Considerando o teor do pedido de esclarecimento, em 10-1-2023, foi solicitada a apreciação pelo Projetista, anexo 3.-----

O Projetista em 11-1-2023, informou que: **O artigo 3.6 poderá ser desconsiderado, dado que o mesmo trabalho já está contemplado no artigo 3.2,** conforme consta no anexo 4.-----

Atenta a resposta do Projetista ao pedido de esclarecimento, conclui-se que a quantidade prevista no artigo 3.6 está considerada no artigo 3.2, por conseguinte parece que a quantidade a considerar no **artigo 3.6 é ZERO.** -----

Não obstante o pedido de esclarecimento ter sido apresentado fora do prazo, atenta a resposta do projetista sobre o mesmo, da correção da quantidade do artigo 3.6 de 891,70 m2 para 0,00 m2, traduz-se na correção/ alteração aos seguintes documentos:-----

- Estimativa Orçamental, anexo 5 -----

- Lista de Preços, Anexo I -----

- Medições, Anexo II -----

- Caderno de Encargos, Anexo III -----

- Programa do Concurso, Anexo IV -----

**Estimativa Orçamental. Preço Base do concurso**-----

O valor total da estimativa orçamental da obra de 1.451.392,97, s/ IVA, é corrigido para 1.395.866,81, s/ IVA, anexo 5. -----

**Caderno de Encargos, designadamente a cláusula 34.<sup>a</sup>** -----

**Onde se lê:** -----

Cláusula 34.<sup>a</sup> - Preço e condições de pagamento -----

1-Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total que não pode exceder 1.451.392,97 EUR [um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos], acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto pela execução do contrato. -----

**Deve ler-se:** -----

Cláusula 34.<sup>a</sup> - Preço e condições de pagamento -----

2-Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total que não pode exceder 1.395.866,81 EUR [um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimo], acrescida de IVA



à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto pela execução do contrato. -----

**Programa do Concurso, designadamente o ponto 21.1**-----  
**Onde se lê:** -----

21.1-Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total que não pode exceder 1.451.392,97 EUR [um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos], acrescida de IVA à taxa legal em vigor, nos termos previstos na cláusula 34.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. -----

**Programa do Concurso, designadamente o ponto 21.1**-----  
**Deve ler-se:** -----

21.1-Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total que não pode exceder 1.395.866,81 EUR [um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimo], acrescida de IVA à taxa legal em vigor, nos termos previstos na cláusula 34.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. -----

**Conclusão.** -----  
Propõe-se:-----

a) A aprovação da alteração da quantidade do **artigo 3.6** de 891,70 m2 para **0,00 m2**-----

b) nos termos previstos no n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) sejam aprovadas as retificações das peças do procedimento acima identificadas e descritas designadamente: -----

- a cláusula 34.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos<sup>1</sup>. -----

- o ponto 21.1. do Programa do Concurso<sup>2</sup>-----

c)A aprovação das peças do procedimento corrigidas para consideração da alteração antecedente, nomeadamente:-----

Anexo I - Lista de Preços -----

Anexo II - Medições -----

Anexo III - Caderno de Encargos<sup>1</sup>-----

Anexo IV - Programa do Concurso<sup>2</sup>-----

d)seja prestado o esclarecimento solicitado. -----

e)A retificação e esclarecimento sejam disponibilizados na plataforma eletrónica VORTALgov<sup>3</sup> e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta com notificação destes factos a todos os interessados que tenham obtido as peças do procedimento. -----

f) mais se propõe que o prazo de entrega das propostas seja prorrogado nos termos previstos no n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, até 30-1-2023, com junção da decisão às peças do procedimento, notificação a todos os interessados e com publicação do aviso com estipulado no n.º 5 do artigo 64.º do Códigos dos Contratos Públicos.-----

Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de

<sup>1</sup> Caderno de Encargos RETIFICADO

<sup>2</sup> Programa de Concurso RETIFICADO

<sup>3</sup> Plataforma eletrónica usada pelo Município e onde está disponibilizado o procedimento.

setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal. -----

Em conformidade com o publicitado no EDITAL n.º 141/ 2021 de 21 de outubro, a Câmara Municipal de Mértola, na reunião ordinária realizada em 20 de outubro de 2021, delegou no Presidente da Câmara, as competências previstas nas alíneas f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, até ao valor de 748.196,85 €."-----

----- Do processo faz parte o parecer da Chefe da NOPE, cujo teor se transcreve:

----- "Considerado que a informação (correspondente à informação NOPE n.º 3/2023 de 12-1-2023, em anexo) foi objeto de decisão pelo senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, propõe-se que a informação seja presente a reunião de Câmara para ratificação da decisão do senhor Presidente da Câmara."

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificação da decisão do Senhor Presidente, relativamente ao assunto suprarreferido.-----

## **8.2. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM GÓIS - APROVAÇÃO DOS ELEMENTOS DE SOLUÇÃO DE OBRA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----**

----- Foi presente a Informação do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada nº 9923/2022, de 30 de dezembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em cumprimento de determinação verbal do senhor Vereador Luís Reis foram coligidos os elementos necessários à abertura do procedimento para a execução da obra identificada em título, os quais se anexam à presente informação, designadamente: -----

-Programa do concurso-----

-Caderno de encargos, que compreende as condições técnicas gerais e projeto que integra as respetivas peças escritas e desenhadas -----

-Plano de prevenção e gestão de resíduos para a construção e demolição -----

-Plano de segurança e saúde em projeto-----

-Minuta do Anúncio -----

O custo estimado para a obra importa, s/ IVA, em 1.042.976,62 EUR conforme estimativa orçamental [anexo 1]. -----

Não é prevista a adjudicação por lotes porque o procedimento tem por objeto a construção de obra de saneamento da localidade de Góis que se constitui como uma unidade não passível de ser fracionada por razão de dependência funcional considerando-se ainda que a separação por lotes não é adequada por razão de subordinação, coincidência e coordenação entre tipologias de atividades. -----

1. Para o início do procedimento, informa-se que: -----

1.1. Para abertura do procedimento foi solicitada informação financeira e cabimento à Divisão de Administração e Finanças [anexo 2].-----

1.2. Sobre o projeto, a Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico, prestou a informação 654/ 2022 de 27-6-2021 [anexo 2]. -----

Sobre o projeto foi solicitado o parecer/licenciamento à: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo [anexo 4] que efetuou o registo da comunicação prévia da intervenção, à Agência Portuguesa do Ambiente [anexo 5], em resposta até à presente data; ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – Parque Natural do Vale do Guadiana [anexo 6], sem resposta até à presente data. -----

1.3. Fundamentação da despesa -----



Considerando a necessidade de substituir a rede de distribuição de água existente da localidade de Góis que não dispõe de rede de drenagem de esgotos (águas residuais domésticas) pretende-se com a presente intervenção prover a localidade de infraestruturas de saneamento básico, designadamente de rede de abastecimento, rede de drenagem de esgotos e correspondente órgão de tratamento, drenagem de águas pluviais e pavimentação dos arruamentos, obras que irão contribuir para melhoria das condições de bem estar na localidade de Góis. A realização da obra está prevista nas Grandes Opções do Plano, nomeadamente, nas seguintes classificações: 24 243/ 2022/ 33 [34/06] e 24 243/ 2022/ 33 [34/06]. -----

#### 1.4. Caracterização dos trabalhos -----

A presente empreitada refere-se à construção de rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas, drenagem pluvial e pavimentação de arruamentos na localidade de Góis, no concelho de Mértola. -----

#### 1.5. Órgão competente para a decisão de contratar -----

Câmara Municipal de Mértola, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos [doravante CCP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de janeiro, na redação atual, no uso das competências previstas na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

#### 1.6. Requisitos técnicos na seleção das entidades -----

Nos termos do estabelecido na Lei n.º 41/2015 de 3 de junho, para a execução destes trabalhos, o adjudicatário deverá possuir alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes habilitações: -----

- 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
- 1.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem. -----

#### 2. Propõe-se: -----

##### 2.1. Procedimento para formação de contrato -----

A decisão de abertura de procedimento deve ser precedida de informação financeira com fundamentação da despesa e cabimentação pela Divisão Administrativa e Financeira. -----

Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do CCP. -----

Considerando o valor do orçamento, nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea b) do artigo 19º do CCP, seja adotado como procedimento para celebração de contrato, concurso público. -----

O valor, s/ IVA, estimado do orçamento: 1.042.976,62 EUR é inferior ao indicado na alínea a) do número 3 do artigo 474.º do CCP, inferior ao montante do limiar europeu para efeito de publicação obrigatória de anúncio no jornal Oficial da União Europeia. -----

##### 2.2. Prazo para apresentação das propostas: 30 dias. -----

##### 2.3. Por consideração dos elementos do projeto seja determinado: -----

- Preço base do concurso: 1.042.976,62 EUR, com exclusão do IVA -----

- Prazo de execução: 365 dias [anexo 7]. -----

- Critério de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da Modalidade Monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelo seguinte fator: -----

Fator: Preço (100%) -----

Avaliação das propostas: Preço mais baixo (hierarquização das propostas por ordem crescente do respetivo preço).-----

-Não adjudicação por lotes [anexo 8] -----

2.4.A aprovação das peças do procedimento acima identificadas, anexas à informação, para a abertura do procedimento e respetiva minuta do anúncio do procedimento [anexo 9], por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra.-----

2.5. Que simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por: -----

Presidente: Luís Salvador -----

Vogal: Sandra Godinho -----

Vogal: Maria José Mestre -----

Vogal Suplente: Manuela Inácio -----

2.6. Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. --

2.7. Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 0102/07030307 – GOP: 2002/53-34, 0102/07030302 – GOP: 2022/33-34 e 0102/07030301 – GOP: 2022/77-46 (cabimentos nº 32535, 32538 e 32539/2023, de 6 de fevereiro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar:-----

- **As peças do procedimento, a abertura do concurso para execução da obra pública** e respetiva minuta do anúncio do procedimento; -----

- Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do CCP. -----

- **Que, atento o valor do orçamento, nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea b) do artigo 19º do CCP, seja adotado como procedimento para celebração de contrato, concurso público.** -----

- Preço base do concurso: 1.042.976,62 EUR, com exclusão do IVA -----

- Prazo de execução: 365 dias. -----

- Prazo para apresentação das propostas: 30 dias.-----

- Critério de adjudicação: A adjudicação segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da Modalidade Monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelo seguinte fator:

Fator: Preço (100%) -----

Avaliação das propostas: Preço mais baixo (hierarquização das propostas por ordem crescente do respetivo preço).-----

- Não adjudicação por lotes porque o procedimento tem por objeto a realização obras de construção das redes de distribuição de água, rede de esgotos e pavimentação da localidade Góis cuja separação em lotes não se considera adequada atenta a subordinação, coincidência e interligação de atividades, por razão de coordenação, controlo de gestão, responsabilidade e garantia de boa execução, não serem controláveis com o desenvolvimento de trabalhos por diferentes intervenientes.

- Nomear o Júri do procedimento, constituído por: -----



Presidente: Luís Salvador -----  
Vogal: Sandra Godinho -----  
Vogal: Maria José Mestre -----  
Vogal Suplente: Manuela Inácio -----  
- Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. -----

**9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

**9.1. - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADESÃO À PLATAFORMA DE COMPRAS PÚBLICAS – CONNECT:**-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 2917/2023, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "A Plataforma de Compras Públicas "CONNECT" é um Projeto da empresa Municipal, e surge no mercado com o intuito de auxiliar os Municípios na simplificação e na desburocratização dos seus procedimentos de contratação pública. -----

Trata-se de uma Central de Compras Públicas, à semelhança de outra onde o Município de Mértola já participa, como é o caso da CIMBAL, com a vantagem que esta Central de Compras reúne um conjunto de Autarquias de grande dimensão o que lhe confere no mercado uma capacidade de negociação muito maior e simultaneamente abarca diversas áreas da contratação pública, atualmente com 19 Acordos Quadro em vigor em áreas muito interessantes, como seja: os transportes, a energia, combustíveis, mobiliário urbano, seguros, limpeza urbana, etc.-----

A proposta de adesão que nos fizeram chegar, é totalmente gratuita, sendo que identificámos para já, duas áreas de negócio que pretendíamos explorar de imediato, como seja a aquisição de viaturas de recolha de resíduos e a aquisição de equipamentos de higiene urbana. -----

Assim, remete-se, para decisão, a presente proposta de adesão, com o respetivo contrato de adesão, que caso seja aceite, deverá ser presente a reunião de Câmara para deliberação.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de adesão e o respetivo contrato de adesão, conforme proposto.

**10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:** -----

**10.1. - ASSOCIATIVISMO CULTURAL - CANDIDATURA AO PACRRI PELA SOCIEDADE DE CONFRATERNIZAÇÃO E RECREATIVA DE CORTE DE SINES / ANO 2020 - PEDIDO DE REVISÃO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

----- Foi presente a Informação da Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 123/2023, de 3 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Apresentou a Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines candidatura ao PACRRI/Medida 2, no âmbito dos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, para a realização de obras de conservação no edifício sede da coletividade, nomeadamente reparação da cobertura, e remodelação das instalações sanitárias. -----

Devido a algumas particularidades do projeto de arquitetura, a validade do processo foi estendida para o ano económico de 2021, por deliberação de Câmara de 6 de janeiro de 2021, e em 6 de julho de 2022, foi aprovada a extensão para o ano económico de 2022, devido à situação pandémica que assolava o país nesse período, e que impossibilitou o início das obras. -----

Cumpramos informar que, em 1 de setembro de 2021, foi aprovado em reunião de Câmara, a atribuição de subsídio no valor de 13.776,00€ (treze mil setecentos setenta e seis euros), em conformidade com as Normas de Apoio ao Associativismo

Cultural, pelas quais este processo se regula, considerando que a candidatura reporta a 2020. -----

A Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte de Sines apresentou pedido de renovação da transição do apoio atribuído para o ano económico de 2023, assim como revisão do mesmo, com base na conjectura de mercado, que suscitou um aumento significativo dos materiais de construção, o que, por sua vez, provocou um desfasamento bastante expressivo entre o valor orçamentado em 2020 e o valor atual de execução da mesma obra. O valor total do orçamento atualizado é de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros). -----

Mais se informa que, em virtude do deferimento do pedido apresentado, a Sociedade compromete-se em iniciar a obra no decurso do mês de fevereiro. -----

Face ao exposto, cumpre informar que o processo de recuperação do edifício sede da Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte de Sines foi pautado por inúmeras circunstâncias, alheias à vontade dos dirigentes da própria Sociedade, que conduziram ao adiamento consecutivo do processo de obras, culminando na sua total inviabilidade de execução por conta do aumento exponencial de preços e da falta de liquidez por parte da associação para fazer face ao diferencial apurado. -

Considerando o valor total do orçamento atualizado, ao abrigo das Normas que regem este processo, a comparticipação financeira a considerar será de 16.800,00€ (dezasseis mil e oitocentos euros), correspondente a 70% do valor total de execução, o que representa um reforço do compromisso no valor de 3.024,00€ (três mil e vinte quatro euros). -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o pedido de transição do processo para o ano económico de 2023 e sobre o pedido de revisão do valor de apoio atribuído apresentado pela Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines. -----

Salvo melhor entendimento, é o que me cumpre informar." -----

----- O compromisso nº 65042, foi reforçado. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a transição do processo para o ano económico de 2023 e o reforço do valor a atribuir, conforme proposto. -----

### **10.2. - PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS ANO 2023:** -----

----- Foi presente a Informação da Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 1933/2023, de 24 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em cumprimento com o estipulado no Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo, em vigor a partir de 27 de julho 2020, nos termos do nº1 do artigo 11.º, propõe-se que a comissão de análise das candidaturas para o ano de 2023, seja composta pelo Chefe da DCPD Manuel Marques, pela Técnica Superior Ana Paula Branco, pela Assistente Técnica Eugénia Monteiro, ambas afetas à DCPD e, que fique como suplente a Assistente Técnica Sílvia Veríssimo, afeta ao NELT." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de comissão de análise. -----

### **10.3. - REAVALIAÇÃO BOLSA ESTUDO:** -----

----- Foi presente a Informação da Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 188/2023, de 25 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "No período de audiência prévia, uma das bolseiras reclamou do valor da bolsa atribuída pela Câmara Municipal, no âmbito do processo de candidatura à Bolsa de Estudo Serrão Martins. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

O motivo da reclamação, prende-se pelo facto da autarquia ter incluído no cálculo da bolsa de estudo, para além do valor da bolsa de estudo atribuída pela DGES, no âmbito da ação social, a importância da bolsa de mobilidade, concedida ao abrigo do programa +superior. -----

O programa + superior, para além de apoiar os alunos mais carenciados economicamente, motivo pelo qual este apoio está dependente da atribuição de bolsa geral, no âmbito da ação social, visa sobretudo incentivar a frequência do ensino superior em regiões do país com uma menor procura e uma menor pressão demográfica, de forma a promover uma distribuição mais equilibrada de estudantes pelo país e uma maior coesão territorial. -----

Podendo a bolsa de estudo municipal, de acordo com o número 3º e 4º. do Regulamento ser cumulativa com outras bolsas, a questão centra-se se deve ser considerado só o valor da bolsa atribuída pela DGES no âmbito da ação social escolar ou se deve ser incluído também o valor da bolsa de mobilidade atribuída, também pela DGES, ao abrigo do programa + superior. O Regulamento é omissivo neste aspeto, devendo por isso, de acordo com o parecer do serviço jurídico da autarquia, ser a Câmara a pronunciar-se. -----

Para uma melhor decisão informo que, noutros anos, entendeu-se não considerar a bolsa de mobilidade para outras alunas, havendo pelo menos 2 situações. Uma aluna da Universidade de Faro e uma aluna da Universidade dos Açores. Nesta última situação, a primeira que surgiu nos serviços, foi contactada, na altura, a Universidade a fim de esclarecer este tipo de apoio. Foram os serviços informados que este apoio não deveria ser considerado uma bolsa, uma vez que, caso a aluna fosse transferida para outra Universidade não abrangida pelo programa, manteria a bolsa da ação social, atribuída por insuficiência económica do agregado familiar, mas perderia esta, uma vez que deixava de frequentar um estabelecimento de ensino não elegível para a sua atribuição. A Universidade considerava um incentivo à mobilidade e à ida de jovens para zonas do país mais deprimidas e para universidades localizadas em zonas menos atrativas e com maior dificuldade em captar alunos/as. -----

Assim, considerando: -----

- O objetivo do governo, aquando da determinação deste apoio/bolsa - estímulo não só económico, mas também de equilíbrio demográfico ao nível do território; ---
- Ao ser contabilizado poderá estar a desmotivar os alunos a procurarem estas Universidades e a contrastar com um objetivo governativo; -----
- Houve outras situações idênticas, não tendo sido o valor incluído no cálculo de atribuição da bolsa de estudo municipal, para uma questão de coerência governativa e de equidade para com esta aluna, parece-me que o valor não deverá ser considerado. -----

É o que me cumpre informar, deixo à consideração superior, para discussão do assunto e melhor decisão sobre o mesmo." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a não consideração da bolsa de mobilidade, conforme proposto. -----

#### **10.4. - ATRIBUIÇÃO BOLSA ESTUDO MUNICIPAL - ANÁLISE DE SITUAÇÃO:**

----- Foi presente a Informação da Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 2522/2023, de 3 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em reunião de Câmara do passado dia 7 de dezembro, foi aprovada a atribuição das Bolsa de Estudo aos alunos do ensino superior, fiando por definir o valor, para alguns alunos/as, uma vez que aguardavam o resultado da Bolsa atribuída pela DGES. -----

Esta situação foi sendo ultrapassada, para a sua quase totalidade. Entretanto foi rececionado no serviço, o comprovativo da decisão da Bolsa da DGES, para um dos alunos, referindo não ter sido atribuída, uma vez que este não finalizou a candidatura, por não ter entregue os documentos solicitados para análise da sua situação e que levaria a uma decisão.-----

Considerando o Regulamento Municipal, o candidato cumpre os critérios de candidatura, previstos no artigo 5º. (condições de acesso) e no artº. 6ª. (formalização e instrução da candidatura), uma vez que entrega todos os documentos exigidos e em nenhum deles refere o indeferimento ou não admissão do candidato, pelo feito de lhe ter sido indeferido a Bolsa da DGES, por "instrução incompleta do processo"; -----

Considerando que o artº. 8 - valor E atribuição de bolsas de estudo, no nº. 1, alínea b) refere apenas que "Ao candidato que não venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português, por não reunir as condições devido aos rendimentos apresentados e/ou aproveitamento escolar, o Municípios de Mértola atribuirá uma bolsa de valor inferior baseado na percentagem que será fixada tendo em conta o Indexante dos Apoios Sociais.", omitindo igualmente o indeferimento por instrução incompleta; -----

Pareie que, neste caso, se deve aplicar uma das condições referidas no Edital nº 121/2022, ou seja "Ao/À candidato/a que não venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português, aufere da autarquia 25% do valor do IAS, ou seja 110,80€". -----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita.-----

#### **10.5. - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO \_ ANO LETIVO 2022/2023 – ACORDO DE PARCERIA:** -----

----- Foi presente a Informação da Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 2916/2023, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "De acordo com o disposto no Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, Série I de 2019-01-30, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, é estabelecido que compete à Câmara Municipal promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nomeadamente as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação. - Tendo em conta a informação DESDS n.º 5858/2022, presente na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola, realizada em 19 de outubro de 2022, onde se deliberou por unanimidade a aprovação dos Acordos de Parceria, entre a Autarquia e as diversas entidades locais, para a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular, propõe-se aprovação do Acordo de Parceria com boa Criação, Cooperativa Cultural. -----

Os pagamentos previstos à entidade no ano letivo 2022/2023, para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular são feitos mensalmente (janeiro a junho 2023) no valor global de 336,28€ -----

Assim, propomos a aprovação do Acordo de Parceria entre o Município e a boa Criação, Cooperativa Cultural que se encontra em anexo." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020220 – GOP: 2023/2-3 (cabimento nº 32643/2023, de 10 de fevereiro). -----



----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Parceria proposto, para o ano letivo de 2022/2023. -----

**10.6. - COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2023:** -----

----- Foi presente a Informação da Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 2879/2023, de 8 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "No âmbito do Dia Internacional da Mulher, retomamos a iniciativa do Passeio Cultural dirigido a todas as mulheres do concelho de Mértola. -----

Esta iniciativa que se comemora no dia 11 de março, conta com uma visita à cidade de Tavira – especificamente ao Palácio da Galeria, Núcleo Museológico Islâmico, Igreja da Nossa senhora das Ondas e Castelo, a ponte antiga, a Praça da República, Jardim do Coreto, Centro Interpretativo do Abastecimento de Água a Tavira. -----

Esta atividade pretende promover o convívio, o bem-estar e o tempo de qualidade, aliado a uma visita cultural e histórica a uma das cidades mais belas do Algarve. ---

Após a visita haverá um almoço convívio para todas as participantes, seguido de animação musical. -----

Ainda, no dia 08 de março haverá um espetáculo de revista à portuguesa, no valor de 2 500,00€, que se encontra devidamente cabimentado. -----

Mais se informa que a despesa se encontra prevista na rubrica 23 232 2006/7-----

1.Aquisição de serviços (restauração) – 8 660,00€ -----

2.Aquisição de serviços (animação musical) – 300,00€-----

3.Aluguer de autocarros – 3 000,00€-----

Mais se informa que a inscrição tem o valor de 15,00€ (sem cartão social) e 7,50€ (com cartão social).” -----

----- As rubricas 23 232 2006/7-1 e 23 232 2006/7-2 possuem dotação disponível para fazer fase à despesa.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a iniciativa, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

**10.7. - CAMPEONATO NACIONAL DE ESPERANÇAS I – CANOAGEM:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Cultura, Património e Desporto nº 2897/2023, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Propôs a Federação Portuguesa de Canoagem ao Município de Mértola que acolhesse no dia 26 de fevereiro, na Albufeira da Tapada Grande em Mina de S. Domingos, uma prova de Canoagem denominada "Campeonato Nacional de Esperanças I". Esta prova que conta habitualmente com mais de 700 atletas, tem sido uma iniciativa que para além da promoção da modalidade, tem proporcionado um acréscimo substancial de dormidas e de consumo de refeições nos locais onde tem passado. Face à importância da realização desta prova no nosso concelho, não só pelas excelentes qualidades da Albufeira onde a mesma se prevê realizar, mas igualmente pelo histórico da canoagem neste concelho e pelas mais valias que uma prova desta natureza poderá trazer em termos turísticos, proponho que seja assinado o protocolo em anexo entre a Federação Portuguesa de Canoagem, o Município de Mértola e o Clube Náutico de Mértola para a realização da prova. Mais informo que as despesas previstas para o Município (Refeições da organização, equipa de arbitragem, forças de segurança e Staff; dormidas da equipa de arbitragem e Staff; Participação ao Clube Náutico para fazer face a algumas despesas com a prova; Prémios; Captação de Imagem e sua divulgação em canal televisivo) ascendem a cerca de 7500 €. -----

Face ao referido anteriormente, proponho o envolvimento do Município na referida prova, através da assinatura do protocolo em anexo.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/117-2 (cabimento nº 32633/2023, de 9 de fevereiro).-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a assinatura do protocolo, conforme proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo.-----

#### **10.8. - ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DO MEL QUEIJO E PÃO:**-----

----- Foi presente a Informação da DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 2903/2023, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Com vista à continuação da promoção do artesanato, dos produtos tradicionais e da gastronomia do nosso concelho, programou-se a realização de mais uma edição da Feira do Mel, Queijo e Pão, nos dias 28, 29 e 30 de abril, no Pavilhão Multiusos, em Mértola, cujo modelo de organização será igual aos anos transatos.-----

Mais se propõe à Câmara Municipal, em conformidade com o Artigo 3º, 5º e 14º ponto 1, do regulamento da Feira do Mel, Queijo e Pão, aprovado em 22 de dezembro de 2015, que a Câmara Municipal aprove o seguinte:-----

a) Data de realização da feira: 28, 29 e 30 de abril 2023.-----

b) Localização: Pavilhão Multiusos em Mértola.-----

c) Horário da Feira: dia 28 de abril, das 16:00h às 00:00h, dia 29 abril, das 11.00h às 00:00h, dia 30 de abril das 10:00h às 19 horas.-----

d) Data de candidatura: 20 de fevereiro a 31 de março de 2023.-----

e) Pagamento de stands: O valor a pagar pela utilização de cada stand será de 50€. Por último, propõe-se, ao abrigo do artigo 7º do regulamento, que a comissão de análise das propostas de candidatura, seja composta, pelo chefe de divisão, Manuel Marques, pelas assistentes técnicas, Margarida Rosário e Eugénia Monteiro, como suplente a assistente técnica Silvia Verissimo.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

#### **11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:**-----

##### **11.1. - APOIO PARA REALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA – SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL:**-----

----- Foi presente a Informação da Serviço de Cooperação e Gestão da Rede Social nº 2915/2023, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, sere a presente informação para dar conhecimento do processo de intervenção do SAAS de Mértola no processo de desalojamento iminente de duas pessoas residentes no concelho de Mértola.-----

No passado dia 1 de fevereiro de 2023, estes dois munícipes foram desalojados na sequência de processo judicial de execução do imóvel do qual eram proprietários. --

Desde 22-11-2022, data de receção do primeiro ofício do Agente de Execução, que foram feitas várias tentativas de intervenção junto da família, e ambos têm rejeitado continuamente qualquer apoio por parte da Câmara Municipal de Mértola (SAAS) e também de outras entidades envolvidas, nomeadamente Junta de Freguesia de Mértola.-----

Das últimas tentativas de intervenção com a família, nunca foi possível chegar a acordo. Tratando-se de pai e filho, a prioridade da equipa técnica do SAAS foi a integração do pai, senhor idoso, em Estrutura Residencial para Pessoas Idosas. No que diz respeito ao filho, foi necessário garantir o seu realojamento em alojamento local, perante a ausência de alternativas e a verificação de inexistência de rendimentos por parte do indivíduo mais novo.-----



É importante referir que, no dia agendado para a ação de desalojamento dos dois indivíduos, esteve presente a Coordenadora do SAAS para prestar apoio nesta situação de vulnerabilidade extrema e dar respostas às necessidades emergentes. - Face ao exposto, e, tendo em conta a responsabilidade assumida pelo Município no apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade, e no âmbito das competências de ação social assumidas a 1 de junho de 2022 e concretizadas pelo trabalho desenvolvido pelo Serviço de atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), propõe-se o pagamento de 270,00€, referente ao alojamento do indivíduo mais novo por nove noites na pensão local Paraíso D'el Rio." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020220 (cabimento nº 32632/2023, de 9 de fevereiro).-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento proposto. -----

**11.2. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:-----**

----- Foi presente a Informação da Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 2875/2023, de 8 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O requerente, com residência no concelho de Mértola, solicita através de requerimento, o pagamento da dívida (754,23€), de água em 12 prestações. ----- Assim, tendo por base o relatório social, anexo ao processo, é parecer da Divisão de Educação, Saúde e desenvolvimento Social, que o pagamento da dívida seja efetuado em 12 prestações conforme requer, comprometendo-se igualmente ao pagamento dos consumos atuais."-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a pretensão de pagamento da dívida de fornecimento de água em doze (12) prestações, nas condições suprarreferidas.-----

**11.3. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES:-----**

----- Foi presente a Informação da Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 2876/2023, de 8 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "A requerente, com residência em Mértola, solicita através de requerimento, o pagamento da dívida (148,96€), de água em 10 prestações. ----- Assim, tendo por base o relatório social, anexo ao processo, é parecer da Divisão de Educação, Saúde e desenvolvimento Social, que o pagamento da dívida seja efetuado em 10 prestações conforme requer, comprometendo-se igualmente ao pagamento dos consumos atuais."-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a pretensão de pagamento da dívida de fornecimento de água em dez (10) prestações, nas condições suprarreferidas.-----

**12.- DIVERSOS: -----**

**ALTERAÇÃO AO QUORUM – SAEM OS VEREADORES LUÍS REIS  
E ANTÓNIO CACHOUPO**

**12.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO- ENTRE CMM E ALSUD  
(USM)/ALTERAÇÃO:-----**

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social nº 944/2023, de 12 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

- Desde o ano de 2012 que decorre o projeto denominado-Universidade Sénior de Mértola- promovido pelo Município de Mértola e dinamizado pela Alsud - Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CIPRL com o objetivo de promover a aprendizagem ao longo da vida, o envelhecimento ativo, o bem-

estar físico, mental e cultural, o combate ao isolamento social e cultural, no intuito de fomentar hábitos de vida saudáveis dos seniores inscritos; -----  
Para além das disciplinas lecionadas, são promovidas atividades culturais que permitem combater o isolamento social e dar uma melhor qualidade de vida aos munícipes. -----

Todos os anos se verifica um aumento significativo no interesse dos munícipes em participar neste projeto; -----

A Câmara Municipal de Mértola tem responsabilidade na promoção do desenvolvimento sustentável do Município e na melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes; -----

Compete à câmara municipal "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" (art.33.º n. 1º al. u) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); -----

Tem existido uma forte solicitação por parte dos munícipes seniores para que o projeto da Universidade Sénior abranja uma maior densidade territorial do concelho de Mértola, nomeadamente nas localidades de São João dos Caldeireiros e Fernandes. -----

O Município de Mértola está atento às necessidades dos seus munícipes e como entidade promotora da Universidade Sénior de Mértola, reconhece a mais-valia deste projeto, que contribui para a dinamização social e cultural de uma faixa populacional considerável do concelho de modo a promover um envelhecimento ativo. -----

As partes entendem que se justifica a abertura de mais dois polos da Universidade Sénior de Mértola, passando os mesmos a ser apoiados através do presente protocolo, a saber: -----

- São João dos Caldeireiros; -----
- Fernandes. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal aprove novo protocolo de colaboração com a ALSUD para funcionamento da Universidade Sénior de Mértola com a redação que se apresenta em anexo ficando revogando o protocolo de colaboração aprovado em reunião de câmara de 04 de dezembro de 2019." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040102 – GOP: 2011/5-1 (cabimento nº 32536/2023, de 6 de fevereiro). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao protocolo conforme proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

### **ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTRAM OS VEREADORES LUÍS REIS E ANTÓNIO CACHOUPO**

#### **12.2. - CAMPANHA DE NATAL "POR UM NATAL ESPECIAL SUSTENTÁVEL E LOCAL". – 2022 – RATIFICAÇÃO: -----**

----- Foi presente a Informação da Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo nº 2212/2023, de 27 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Após a saída de uma pandemia que assolou o mundo, pessoas e empresas ficaram ávidas, de retomar padrões de sustentabilidade no que respeita à melhoria da qualidade de vida e ao crescimento económico. Atualmente, a conjuntura económica mundial e nacional agravou ainda mais, tempos que deveriam ser de prosperidade e confiança económica, trouxeram para a vida das pessoas e das



empresas fortes impactos negativos económicos, com grandes défices de crescimento gradual. Consciente das dificuldades económico-financeiras, da comunidade em geral e do tecido empresarial concelhio, o Município de Mértola entendeu ser prioritário dar o seu contributo para a revitalização do comércio no concelho, pela importância socioeconómica que assume, procurando em simultâneo atrair novos/as clientes nesta época festiva que é o Natal.-----

Com o objetivo de promover, dinamizar e incentivar ao consumo local, a Câmara Municipal de Mértola, através do seu Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo, promoveu a realização da campanha "Neste Natal compre no comércio local e ganhe prémios!". Esta campanha aplicou-se a todas as empresas locais de todos os ramos de atividade, e decorreu entre 28 de novembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023 com o valor a cabimentar 2.500 € divididos por 61 prémios. -----

Vide em anexo, a esta informação, respetiva lista dos premiados, e as normas de participação."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020115 (cabimento nº 32456/2023, de 27/janeiro).-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação das normas de participação, da lista de premiados bem como os encargos inerentes à iniciativa.-----

### **13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente.---

----- O Sr. Duarte Sequeira referiu que o assunto se refere ao abastecimento de água em S. Pedro de Sólis. Considera que água que é fornecida à população apresenta com problemas. Apresentou uns filtros que utiliza para filtrar a água e os mesmos apresentam imensos resíduos, e considera que se pode tratar de um problema de saúde pública. -----

----- O Sr. Presidente agradeceu a questão colocada, e informou que a gestão da água em S. Pedro de Sólis é da competência da AGDA. O que Município irá fazer no imediato será solicitar à AGDA uma avaliação da qualidade da água e prestar todos os esclarecimentos à população de São Pedro de Sólis. -----

----- O Vereador Luís Reis esclareceu que em setembro, e após a primeira comunicação feita pela União de Freguesias relativamente à qualidade da água, foi solicitada à AGDA que fossem feitas análises de controlo, sendo que as mesmas apresentavam valores dentro dos parâmetros estabelecidos. Para além disso foram feitas várias descargas de água na rede de forma a limpar qualquer impureza. Informou ainda que no dia de ontem questionou os serviços sobre o ponto de situação e foi informado de que as análises continuam a ser feitas mensalmente, apresentando os valores normais e dentro dos parâmetros. Evidentemente que atendendo à situação apresentada pelo Sr. Duarte, vão ser tomadas diligências e o filtro apresentado vai ser enviado para a AGDA e será solicitada nova deslocação das equipas à localidade, de forma a ser novamente analisada a situação.

----- O Vereador Luís Morais sugeriu que o Município avançasse com um pedido de análises independentes de forma a perceber a qualidade da água. -----

----- O Sr. Presidente referiu que tendo em conta que existem duas partes no processo, ambas deverão ser ouvidas e informou que o Município irá fazer chegar às Águas do Alentejo os filtros apresentados pelo Sr. Duarte Sequeira e aguardar os esclarecimentos. -----

### **14.- APROVAÇÃO DA ATA:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:00horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:05horas.-----

----- Sendo 18:05horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

**15.-ENCERRAMENTO:-----**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:10horas.-----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino.-----